

Publicado no DIO/PMVV
Em 21/12/2022 – Fls. 13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 135/2022

Retifica a Portaria IPASVVE Nº 009/05, publicada no DIO/ES em 03/05/2005

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 3357/05, datado de 10/02/2005 e Processo Judicial nº 0021911-08.2016.8.08.0035,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria IPASVVE Nº 009/05, publicada no DIO/ES em 03/05/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, especial magistério, a partir de 28/02/2005, à Senhora LUCIOLA DAS GRACAS PEREIRA MUNIZ, titular do cargo de Professor II, Nível S, na forma que dispõe o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea a e § 5º, da Constituição Federal, com proventos integrais e inclusão de Adicional de Assiduidade, este por força de decisão judicial".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 20 de dezembro de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente